



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

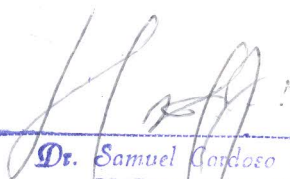
LEI Nº 551/90

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas, estatui e eu aprovo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a conceder por aforamento ao **Sr. ELIEZER FERREIRA SAMPAIO**, o lote 27, da quadra 02, bloco 05 do Módulo I, neste município de Paragominas, medindo de frente 14,80 m, pelo lado direito 27,15m, pelo lado esquerdo 26,30m e pelos fundos 15,50 m, com uma área total de 404,88 m², limitando-se pela frente com a Av. Rui Barbosa, pelo lado direito com o lote 28, pelo lado esquerdo com o lote 26, e pelos fundos com o lote 07 e 08 .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 06 de julho de 1990.



Dr. Samuel Cardoso Câmara
PREFEITO MUNICIPAL